



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002593 - 60 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 017/2022
DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através dos Editais de Convocação nº 10, 11 e 13/2021, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria da Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, aprovado no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através dos Editais de Convocação nº 10, 11 e 13/2021 dos dias 03,05 e 19 de novembro de 2021, respectivamente.

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - EQUIPE 01 - MULTIRAO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.327	ADRIANO BARBOSA PEIXOTO	***.808.045-**

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - EQUIPE 03 - CORUJA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
603	AMANDA DE SOUZA	***.391.325-**
427	LARISSA SANTOS SOUZA	***.045.505-**
2.296	WILMA SANTOS DE SIQUEIRA	***.094.255-**

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - EQUIPE 07 - MAMEDE P MENDONCA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
428	BRUNO DA SILVA LIMA	***.726.685-**
12.637	JEFERSON LUIZ DA SILVA SANTOS	***.751.945-**

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002593 - 60 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - EQUIPE 08 - BANANEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.007	TIAGO SANTANA LIMA	***.070.365-**

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - EQUIPE 11 - LAGOA DO FORNO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.188	DANIELE BISPO DOS SANTOS	***.879.685-**

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - EQUIPE 14 - MATAPOÃ

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
449	VERONICA SANTOS OLIVEIRA	***.999.655-**

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - EQUIPE 15 - R DAS PEDRAS-MANGABEIRA-AS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.760	BEATRIZ FERNANDES DA CRUZ SANTOS	***.508.745-**

MEDICO NEUROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11.504	WESLEY SOARES DA CUNHA	***.371.715-**

PSICOLOGO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
12.471	DEBORA WAGNER PINTO	***.380.570-**

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às 09: 00hs do dia 31 de Janeiro de 2021, para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse à realizar-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 874, Bairro Centro, CEP 49500-046, Itabaiana, Sergipe.

§1º. O (a) nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no caput desse artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de nomeação, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002593 - 60 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§2º. O (a) nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverá o (a) empossado (a), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. O (a) empossado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 28 de janeiro de 2022.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br